

Categoria avalia contraproposta da Vale para o Acordo Específico

Convocamos os trabalhadores nas minas do ferro, manganês e cobre para assembleias, onde deveremos discutir a contraproposta apresentada pela Vale na mesa de negociações com o METABASE CARAJÁS e tomarmos a posição da categoria em relação ao nosso Acordo Coletivo Específico.

Reproduzimos no verso do boletim os principais pontos discutidos entre o Sindicato e a empresa, mantendo os direitos conquistados e evoluindo em algumas cláusulas.

Compareça e fortaleça a categoria para



Negociação entre as direções do Metabase e empresa

defender nossos direitos conquistados em nossa base específica de trabalho.

Confira abaixo os dias e horários das assembleias.

ASSEMBLEIA GERAL

Dia 22 – segunda-feira – 16h30

**Trabalhadores nas minas de ferro e manganês
DEC – Carajás – Rua Guamá, nº 30**

Dia 23 – terça-feira – 8 horas

**Trabalhadores na Mina do Sossego
Clube do Sossego - Canaã dos Carajás**

Dia 23 – terça-feira – 15 horas

**Trabalhadores na Mina do Salobo
DEC – Carajás – Rua Guamá, nº 30**

CONTRAPROPOSTA A SER DISCUTIDA PELA CATEGORIA

As reuniões com a Vale foram pontuadas pelo Sindicato sobre os grandes problemas vividos pelos trabalhadores em ambientes de risco no trabalho e de extrema insegurança nas condições sociais. Deixamos claro que não aceitaríamos qualquer endurecimento por

parte da empresa no sentido de prejudicar direitos conquistados dos trabalhadores.

Após várias rodadas de discussões, apresentamos aos trabalhadores os pontos relevantes da proposta saída da mesa de negociações e que será apreciada para uma posição da categoria.

O acordo regional tem como período de **VALIDADE** as datas de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2015, ou seja, um acordo **DE DOIS ANOS**;

MANUTENÇÃO DE TODAS AS CONQUISTAS: Ficam garantidas todos os direitos conquistados anteriormente sem alteração nas seguintes cláusulas:

- ✓ Menor em processo de adoção ou posse e guarda;
- ✓ Educação/Mensalidade
- ✓ Tratamento de Saúde (TFD)
- ✓ Passagem de Falecimento
- ✓ Gratificação de Permanência em Área Remota
- ✓ Desmobilização de trabalhadores (Demissões)
- ✓ Transporte Ferroviário
- ✓ Transporte Gratuito
- ✓ Jornada de Trabalho
- ✓ Flexibilização da Jornada
- ✓ Análise Previa Demissional
- ✓ Turno Ininterrupto de Revezamento
- ✓ Refeições e Lanches
- ✓ Cartão Vale Refeição
- ✓ Uniformes e
- ✓ Passagem de Férias.

(Salobo) Na ESCALA DE TURNO

FICAM GARANTIDOS:

- 00hs00 – 07hs00 – 06hs - Fornecimento de Ceia
 - 07hs00 – 15hs00 – 07hs - Fornecimento de Almoço
 - 15hs00 – 00hs00 – 08hs - Fornecimento de Jantar
- Fica também desvinculado a saída (15 horas) do turno administrativo.

RETROATIVO DE HORAS IN ITINERE:

Durante a vigência deste Acordo Coletivo, continuará sendo pago aos trabalhadores de nível superior e supervisores com contratos de trabalho ativos e não contemplados no acordo homologado na Ação Civil Pública 00685-45.2008.5.08.0114,

Será feito um pagamento retroativo de 1,2 salários, considerando a data-base do ACT em vigor, proporcional a permanência do empregado na vigência do acordo.

PASSAGENS NO FALECIMENTO DE FAMILIARES:

Ao trabalhador e seus dependentes legais cadastrados no sistema AMS, desde que residam com o empregado em Marabá, Curionópolis, Carajás, ou Parauapebas, será permitido ao utilizar dias excedentes àqueles previstos na licença-luto respectiva, no máximo de 08 (oito), sendo 02 (dois) abonados por Lei e 06 (seis) a serem compensados

posteriormente.

TRATAMENTO DE SAÚDE

Nos casos de emergência, serão mantidos os critérios para Tratamento Fora de Domicílio, para casos de tratamento de saúde fora dos municípios de Parauapebas e Carajás. Fica credenciado o Hospital Yutaka Takeda (Carajás) como entidade credenciada para análise e deliberação do tratamento.

TRANSPORTE FERROVIÁRIO GRATUITO:

Serão disponibilizados aos trabalhadores gratuitamente, mediante solicitação destes, um limite máximo de 16 passagens de trem ao longo da Estrada de Ferro Carajás - EFC (Classe Executiva) para utilização no período de vigência do presente acordo.

Estas passagens são extensivas unicamente, aos dependentes do trabalhador para fins de Assistência Médica Supletiva – AMS.

TRANSPORTE GRATUITO

NÃO DESCONTO DE 6% NOS SALÁRIOS:

Será fornecido gratuitamente, durante a vigência do presente acordo, aos trabalhadores nas Minas do Salobo, residentes em Carajás e Parauapebas, transporte para irem aos locais de trabalho e deles retornarem.

Será contratada empresa de transporte que efetivamente ofereça aos trabalhadores, transporte de qualidade, segurança e eficiência, independentemente da mesma deter ou não a concessão de transporte público.

JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais para trabalhadores na área administrativa.

38,5 horas semanais para trabalhadores no regime de turno de revezamento.

CARTÃO VALE REFEIÇÃO:

Será fornecido cartão Vale Refeição, para os trabalhadores que trabalham no Núcleo Urbano de Carajás e na Cidade de Parauapebas, por não ter restaurantes da empresa no valor de R\$ 20,00 diários, nos dias de efetivo trabalho.

Os trabalhadores que estiverem em treinamento no Núcleo, e/ou Parauapebas, terão sua alimentação fornecida pela empresa.